

OFÍCIO Nº 017/2011

Itajaí, 19 de abril de 2011.

Exmo Senhor
Dr. **ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS JR.**
DD. Superintendente do Porto de Itajaí

Nesta

Prot. nº 0743
Recebido em: 19/04/11
17 h 04 min.
Recebido Amnik

Senhor Superintendente,

Com nossos cordiais cumprimentos e sabedores da seriedade e do senso de justiça que acompanha vossa excelência no trato da coisa pública, vimos solicitar a paralisação do trâmite do Projeto Lei que trata das alterações da Lei 3.513.00 para sanar a **Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 2010.045619-8** pela ofensa ao princípio da proporcionalidade e aos arts. 16, *caput*, 21, I e IV, da Constituição Estadual.

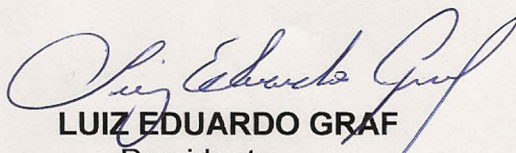
O Ministério Público defende a inconstitucionalidade de vários cargos e da existência da **DUPLA GRATIFICAÇÃO** para cargos em comissão.

Sendo assim após vários debates entre a classe trabalhadora e a Autarquia Municipal o referido projeto foi apresentado sem as mudanças necessárias solicitadas por esta entidade, entre elas a equiparação de benefícios, sanar as diferenças e perdas salariais entre servidores públicos.

Foi realizada assembléia na data de 18/04/2011 para apresentação e a devida aprovação do Projeto Lei, e a classe trabalhadora **REJEITOU** o apoio ao mesmo, pelas anomalias, perdas salariais e privilégios que contrariam princípios morais e éticos da vossa respeitável administração pública frente ao nosso complexo portuário.

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ EDUARDO GRAF
Presidente